

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 471/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0220408/2024-04

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 18, de 13 de fevereiro de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Hilo de Andrade, de Ensino Fundamental, situada na Praça Santana, 16, Centro, em Sericita, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/02/2026